



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.427/22, até a importância de R\$ 485.446,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.092000 - Construção de Acessibilidade e reformas no Paço Municipal, Murro e Calçadas no entorno	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 1016 - 5829.....	R\$ 102.624,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 867.....	R\$ 2.822,40
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000.....	R\$ 380.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 485.446,40</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial (Inc. I Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior.....	R\$ 56.154,67
Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos Parque Expos. Emilio Henrique Gomes - Exercício Anterior.....	R\$ 2.570,98

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo primeiro, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 1016 – Emendas Individuais Impositivas-Transferência Especial (Inc. I Art.169-A dec.105/2019) - Exercício Anterior.....	R\$ 46.469,33
Fonte nº 867 – DH nº 2020TF001049 -- Melhorias Centro de Eventos Parque Expos. Emilio Henrique Gomes - Exercício Anterior.....	R\$ 251,42

Art. 4º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo primeiro, parte será coberto pela anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Finanças	
07.30 - Depto. de Gestão Contábil e Tesouraria	
2884600060.003000 - Pagamento de Precatórios	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais – 000 - 182.....	R\$ 90.000,00
4.6.90.91.00.00.00 - Sentenças judiciais – 000 - 5804.....	R\$ 90.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200131.034000 - Convênio 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo.	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000 - 5410.....	R\$ 100.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
2678200121.081000 - Pavimentação Asfáltica nas Estradas Rural - Linhas Tomazini e Catafesta	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 000 - 5601.....	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 11 de novembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 11/11/2022  
Página: 21 Educação 3127

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal